



## SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 171 DE 04 DE Novembro DE 1993

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA, no uso das atribuições delegada pela Portaria Ministerial nº 437, publicada no DOU de 27 de agosto de 1993, e com fundamento no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

I - Designar IVAN SILVA CHAVES, Assistente Jurídico, Matrícula 27.971, CLOVIS JOSÉ DE ALMEIDA RIOS, Engenheiro Agrônomo, Matrícula 67.197 e DÉA MARCIA CAETANO DE PÁDUA, Matrícula 0006899, todos lotados na DFAARA/MG, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a apurar irregularidades apontadas no Processo nº 21000.010668/89-95;

II - A Comissão ora instituída deverá concluir os seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 173, de 05 de novembro de 1993

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA, no uso de suas competências, e considerando:

- o inciso I, da Cláusula Segunda do Convênio firmado entre o Ministério e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão-FAEPE, em 17.08.76 e aditado em 17.07.92;

- o artigo 20 da Instrução Normativa nº 02, editada pela Secretaria do Tesouro Nacional, em 23.04.93, RESOLVE:

I. Designar o Senhor CARLOS EDUARDO DE SOUZA, Assessor da Secretaria-Executiva do MAARA, para Gerente do Convênio mencionado, atribuindo-lhe as responsabilidades previstas no Subitem 7.2 do Manual de Convênio e Ajustes, instituído pela Portaria Ministerial nº 85, de 24.03.80, alterada pela Portaria SG nº 002, de 05.01.84.

II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## SECRETARIA DE ADMINISTRACAO GERAL

PORTARIA Nº. 01 DE DE NOVEMBRO DE 1993

O Presidente da Comissão Especial de que trata a Portaria no. 012, de 08 de outubro de 1993 da Secretaria de Administração Geral, resolve: constituir os sub-grupos abaixo discriminados com a finalidade de coletar os elementos necessários ao enquadramento dos servidores oriundos dos respectivos convênios, bem como apresentar, até o dia 19 de novembro a planilhas devidamente preenchidas, acompanhadas dos documentos comprobatórios das declarações, podendo os interessados solicitar as emendas necessárias os elementos necessários ao processo de enquadramento.

1. CONVENIO MA-FAEPE  
 JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA - COF  
 TEREZA POZZETTI - SPA  
 JOSÉ FRANÇA GONÇALVES RARO - C.J
2. CONVENIO MA-COBAL  
 RUBENS ARRUDA BARBOSA FILHO - DENACOOB/SDR  
 RAIMUNDO NONATO RABELO - PROAGRO/SDR  
 REGINA CORSURCCI - SPA
3. CONVENIO MA-IICA  
 MARCONI LOPES DE ALBUQUERQUE - DENACOOB/SDR  
 EDUARDO FREITAS MACHADO - SPA  
 ODILSON LUIZ RIBEIRO E SILVA - DENACOOB/SDR

NORMA DE EXECUÇÃO No. 004

Em 26 de outubro de 1993

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA, no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 100, do Regimento Interno da Secretaria de Administração Geral, aprovado pela Portaria Ministerial No. 209, de 21 agosto de 1992, publicada no DOU de 28 subsequente, e tendo em vista o disposto na Lei No. 6.494, de 07 de dezembro de 1977, no Decreto No. 87.497, de 18 de agosto de 1982, no Decreto No. 89.467, de 21 de março de 1984 e na IN/SAF/PR No. 07, de 26 de maio de 1992 e IN/SAF/Nº 01 de 14.01.93

**RESOLVE:**

1. Definir os procedimentos técnicos, operacionais e administrativos, necessários à execução do PROGRAMA DE ESTÁGIO no âmbito do Ministério, visando proporcionar complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes, através da experiência prática, do aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e do relacionamento humano.

2. **DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO:**

2.1. O Programa será executado mediante Convênios firmados pelo Ministério, a nível central ou regional, com instituições de ensino oficiais ou particulares e com agentes de integração conforme o modelo de Convênio (ANEXO I).

2.1.1. Caberá ao Secretário de Administração Geral do Ministério a assinatura dos Convênios.

2.2. Poderão participar do PROGRAMA DE ESTÁGIO, estudantes de curso superior ou de segundo grau regular ou supletivo oficiais ou particulares, desde que estejam frequentando um dos 02(dois) últimos períodos do respectivo curso.

2.3. Somente poderão realizar estágio, estudantes de cursos cujas áreas estejam diretamente relacionadas às atividades do Ministério.

2.4. O estagiário assinará TERMO DE COMPROMISSO (ANEXO II), no qual se compromete a cumprir as normas previstas no PROGRAMA DE ESTÁGIO.

2.5. O número de estagiários em cada unidade do Ministério não poderá exceder a 15% (quinze por cento) da lotação para a Categoria Funcional de atividades compreendidas na correspondente área profissional.

2.6. As unidades do Ministério que receberem estagiários, dentro das condições específicas desta Norma, serão responsáveis pela necessária orientação profissional destes, incumbindo-os de atividades inerentes à sua área de formação, através da participação em serviços, programas, planos e projetos.

2.7. Atuará como SUPERVISOR DE ESTÁGIO o chefe imediato da área, a quem deve se reportar o estudante.

### 3. DO RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

3.1. O recrutamento dos estagiários será feito pelas instituições de ensino conveniadas e encaminhados ao Ministério.

3.2. Quanto a seleção dos estagiários, esta será feita pela Divisão de Treinamento e Avaliação da Coordenação Geral de Recursos Humanos a nível central e pelo Serviço/Secção de Administração, a nível regional, atentando-se para os seguintes critérios:

- a) estar frequentando regularmente um dos 02(dois) últimos períodos do curso;
- b) apresentar histórico escolar;
- c) submeter-se à entrevista de seleção;
- d) assinar Termo de Compromisso de Estágio;
- e) estabelecer perfeita correlação entre o curso ao qual frequenta o estagiário e a unidade onde realizará o estágio.

### 4. DA DURAÇÃO E JORNADA DO ESTÁGIO

4.1. O estágio terá duração mínima de 01(um) e o máximo de 02(dois) semestres letivos improrrogáveis, sendo a jornada de trabalho de 04(quatro) horas diárias compatíveis com o horário escolar, totalizando 20(vinte) horas semanais. ^

## 5. DAS DESPESAS

5.1. O estudante perceberá a título de **BOLSA DE ESTÁGIO** a importância mensal calculada com base no Padrão I da classe "D" do Nível Superior (40 horas) da tabela de vencimento constante do Anexo II, da Lei 8.460 de 17.09.92, atualizada à época dos reajustes dos servidores públicos, correspondendo a 30% (trinta por cento) para estagiários de nível superior e 20% (vinte por cento) para os de nível médio (2o. grau).

5.1.1. A **BOLSA DE ESTÁGIO** será paga mediante comprovação da frequência, descontados os dias de faltas não justificadas e mediante apresentação do **RELATÓRIO MENSAL** pelo estagiário.

5.1.2. A **BOLSA DE ESTÁGIO** será suspensa na data do desligamento do estagiário.

5.2. As despesas com o PROGRAMA, correrão à conta de recursos alocados no Projeto de Administração de Pessoal no elemento: pagamento de estagiário (3.4.9.0.3.6).

## 6. DA COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES

6.1. Cabe à Coordenação Geral de Recursos Humanos:

a) coordenar o PROGRAMA DE ESTÁGIO em execução no Ministério;

b) autorizar o pagamento dos estagiários;

c) encaminhar à SAF, até o último dia do mês de março de cada ano, RELATÓRIO DE ESTÁGIOS (Anexo XIII) desenvolvidos pelo Ministério no exercício anterior.

6.2. Cabe à Instituição de Ensino Conveniada:

a) providenciar seguro de acidentes pessoais em favor dos estagiários;

b) recrutar e indicar os estudantes que preencham os requisitos exigidos para o estágio;

c) acompanhar em conjunto com a área de recursos humanos o PROGRAMA DE ESTÁGIO do Ministério através de relatórios dos estagiários.

6.3. Cabe à área de Treinamento e Avaliação/CRH

a) articular-se com as instituições de ensino para viabilização de estágio a estudantes;

- b) elaborar a minuta dos Convênios a serem firmados;
- c) levantar as necessidades de estagiários nas diversas unidades administrativas do Ministério a nível central;
- d) solicitar as instituições de ensino a indicação de estudantes que preencham os requisitos exigidos para o estágio;
- e) selecionar os estagiários de acordo com as unidades solicitantes;
- f) providenciar a assinatura do TERMO DE COMPROMISSO pelos estagiários;
- g) decidir e tomar providências em relação aos processos de interrupção de estágio;
- h) controlar a frequência dos estagiários;
- i) prestar informação para a folha de pagamento dos estagiários (Anexo VII - RELAÇÃO MENSAL DE ESTAGIÁRIO);
- j) controlar trimestralmente e no final do estágio o processo de avaliação de desempenho dos estagiários;
- l) receber e controlar o RELATÓRIO MENSAL DE ESTÁGIO de todos os estagiários;
- m) expedir o CERTIFICADO DE ESTÁGIO ou a DECLARAÇÃO DE ESTÁGIO;
- n) ao final de cada ano letivo, elaborar a RELAÇÃO ANUAL DE ESTAGIÁRIOS (Anexo VIII) e relatório de acompanhamento;

6.4. Cabe à área de Recursos Humanos nos Estados:

- a) articular-se com as instituições de ensino para viabilização de estágio à estudantes;
- b) elaborar a minuta dos Convênios a serem firmados;
- c) levantar as necessidades de estagiários nas diversas unidades administrativas do Ministério a nível regional;
- d) solicitar as instituições de ensino a indicação de estudantes que preencham os requisitos exigidos para o estágio;
- e) selecionar os estagiários de acordo com as unidades solicitantes;

f) providenciar a assinatura do TERMO DE COMPROMISSO pelos estagiários;

g) decidir e tomar providências em relação aos processos de interrupção de estágio;

h) controlar a frequência dos estagiários;

i) prestar informação para a folha de pagamento dos estagiários (Anexo VII - RELAÇÃO MENSAL DE ESTAGIÁRIOS);

j) controlar trimestralmente e no final do estágio o processo de avaliação de desempenho dos estagiários;

l) receber e controlar o RELATÓRIO MENSAL DE ESTÁGIO de todos os estagiários;

m) expedir o CERTIFICADO DE ESTÁGIO ou a DECLARAÇÃO DE ESTÁGIO;

n) ao final de cada ano letivo, elaborar a RELAÇÃO ANUAL DE ESTAGIÁRIOS (Anexo VIII) e relatório de acompanhamento;

#### 6.5. Cabe ao Supervisor de Estágio:

a) receber o estagiário, apresentando-o à equipe e orientando-o quanto às normas e responsabilidades da área;

b) estabelecer com o estagiário o seu PLANO DE TRABALHO; identificando as atividades a serem desenvolvidas de acordo com sua área profissional;

c) avaliar trimestralmente, e ao final do estágio (Anexo VI), o desempenho do estagiário;

d) apurar diariamente a frequência do estagiário e encaminhar mensalmente à Divisão de Treinamento e Avaliação/CRH (central) ou ao Serviço/Seção de Administração (regional) o Registro de Frequência (Anexo III);

e) receber do estagiário o RELATÓRIO MENSAL DE ESTÁGIO (Anexo IV) e encaminhá-lo à área designada para controle e avaliação (alínea d)

f) manter articulação constante com o órgão coordenador do PROGRAMA.

#### 6.6. Cabe ao estagiário:

a) cumprir as Normas previstas para o PROGRAMA DE ESTÁGIO, explicitadas no TERMO DE COMPROMISSO assinado;

- b) providenciar abertura de conta bancária na agência autorizada;
- c) preencher e manter atualizada a FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS DE ESTAGIÁRIO (Anexo V);
- d) comparecer diariamente ao estágio;
- e) apresentar, ao final do mês, o RELATÓRIO MENSAL DE ESTÁGIO ao seu supervisor;
- f) comparecer ao órgão de coordenação do Programa de Estágio, quando da interrupção ou conclusão do mesmo;
- g) responder ao QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO (Anexo XII) ao final do mesmo;
- h) portar-se adequadamente no ambiente de estágio, obedecendo as mesmas regras disciplinares atribuídas aos servidores.

## 7. DO DESLIGAMENTO

7.1. O desligamento do estagiário ocorrerá automaticamente ao término do estágio, ou durante sua realização quando:

- a) for constatado rendimento insatisfatório, através da avaliação do estagiário, se decorridos no mínimo 1/3 (um terço) da duração prevista.
- b) houver quebra de sigilo de informações a que tenha acesso e que requeira discricção;
- c) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por 03 (três) dias consecutivos ou 05 (cinco) intercalados, no período de 01 (um) mês;
- d) pela conclusão ou interrupção do curso na instituição de ensino que o indicou ao estágio;
- e) a pedido do estagiário, através do preenchimento da RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DO ESTAGIÁRIO (Anexo XI);
- f) pelo descumprimento das normas estabelecidas para a realização de estágio, assumidas quando da assinatura do termo de compromisso;
- g) Ex-offício, no interesse da Administração.
- h) por rescisão do convênio.



**8. DA CONCLUSÃO**

8.1. O estagiário que concluir com aproveitamento o estágio, fará jus ao CERTIFICADO DE ESTÁGIO (Anexo IX), ao contrário, apenas receberá a DECLARAÇÃO DE ESTÁGIO (Anexo X) pelo período correspondente.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, com o Ministério.

9.2. O estagiário não terá direito a receber diárias.

9.3. A concessão da BOLSA DE ESTÁGIO dependerá da prévia e suficiente dotação orçamentária.

9.4. O servidor público estudante poderá realizar estágio, nos termos desta Norma, em qualquer órgão ou entidade pública, desde que cumpra, o mínimo de 20(vinte) horas semanais de trabalho na sua unidade de lotação ou em exercício.

9.4.1 O servidor, a que se refere o item 9.4 não fará jus à BOLSA DE ESTÁGIO.

Esta Norma de Execução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**A N E X O S**

- I - MODELO DE CONVÊNIO**
- II- TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**
- III- REGISTRO DE FREQUÊNCIA DE ESTAGIÁRIO**
- IV - RELATÓRIO MENSAL DE ESTÁGIO**
- V - INFORMAÇÕES CADASTRAIS - ESTAGIÁRIO**
- VI- AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTAGIÁRIO**
- VII- RELAÇÃO MENSAL DE ESTAGIÁRIOS**
- VIII-RELAÇÃO ANUAL DE ESTAGIÁRIOS**
- IX - CERTIFICADO DE ESTÁGIO**
- X - DECLARAÇÃO DE ESTÁGIO**
- XI - RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**
- XII- QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO**
- XIII-RELATÓRIO DE ESTÁGIOS.**

## ANEXO I

## M O D E L O D E C O N V Ê N I O

CONVÊNIO / No.

Convênio que entre si firmam.....  
 .....(órgão e sigla)  
 e.....  
 (Instituição de Ensino e sigla) para a  
 realização do estágio e a concessão de  
 bolsa de estágio a estudantes.

Aos .....dias do mês de .....de 199... , na cidade  
 de .....de um lado .....  
 .....(órgão/sigla) e do outro  
 o(a) .....  
 (instituição de ensino/sigla), representado(a) por .....  
 ..... e tendo em vista o disposto na Lei  
 No. 6.494, de 07 de dezembro de 1977, e no Decreto No. 87.497, de 18  
 de agosto de 1982, alterado pelo Decreto No. 89.467, de 21 de março  
 de 1984, firmam o presente Convênio, de acordo com o estabelecido nas  
 cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O(a) .....  
 (órgão/sigla)..... promoverá a realização  
 de estágio para estudantes indicados pela Instituição de Ensino.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Os estudantes serão selecionados de  
 acordo com as áreas de interesse do(a) .....  
 (órgão/sigla) para se dedicarem às atividades relacionadas com os  
 respectivos cursos.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os estudantes serão selecionados  
 pelo(a).....(Instituição de Ensino).

**CLÁUSULA QUARTA** - O(a) .....  
 (ÓRGÃO/SIGLA) poderá solicitar o desligamento e a substituição de  
 estagiários, nas hipóteses previstas no item 7 da Instrução Normativa  
 SAF No. 7, de 26 de maio de 1992, da Secretaria da Administração  
 Federal da Presidência da República.

**CLÁUSULA QUINTA** - O estagiário não terá vínculo  
 empregatício com o(a) .....  
 (ÓRGÃO/SIGLA) conforme determina o Decreto No. 87.497, de 18 de  
 agosto de 1982.

**CLÁUSULA SEXTA** - A duração do estágio será estabelecida pelo(a).....(Instituição de Ensino), não podendo ser inferior a um semestre letivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A jornada de atividade do estagiário será de 20 (vinte) horas semanais, em horário de funcionamento do ..... (órgão/sigla)....., sem prejuízo das atividades discentes.

**CLÁUSULA OITAVA** - O estagiário perceberá bolsa de estágio na forma estabelecida no item 3 da Instrução Normativa SAF/PR mencionada na CLÁUSULA QUARTA deste Convênio.

**CLÁUSULA NONA** - As despesas decorrentes da concessão da Bolsa de Estágio correrão a conta do(a) ..... (órgão/sigla).

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O estagiário se obrigará, mediante assinatura do TERMO DE COMPROMISSO, a cumprir as condições estabelecidas para o Estágio, bem assim as Normas de Trabalho especialmente as que resguardem a manutenção de sigilo e a veiculação de informações a que tiver acesso, em decorrência do estágio.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA** - Concluído o curso, não poderá subsistir o Estágio, sob qualquer pretexto.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA** - As partes convenientes praticarão, por intermédio de seus representantes ou pessoas regularmente indicadas, todos os atos que se tornarem necessários à efetiva execução das presentes disposições.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA** - O presente Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que uma das partes convenientes notifique a outra com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA** - Fica eleito o foro da cidade de ....., excluído qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Convênio.

E por estarem de pleno acordo, foi o presente Convênio, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes e testemunhas, dele extraído-se 5 (cinco) vias de igual teor, para que produza os efeitos.

\_\_\_\_\_ local e data

\_\_\_\_\_ (representante do órgão)

\_\_\_\_\_ (repres.da instituição de ensino)

Testemunhas \_\_\_\_\_

MINISTERIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO GERAL  
COORDENACAO GERAL DE RECURSOS HUMANOS

MINISTERIO DA AGRICULTURA DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO GERAL  
COORDENACAO GERAL DE RECURSOS HUMANOS

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO

IDENTIFICACAO

NOME

INSTITUICAO DE ENSINO:

CURSO:

MATRICULA:

NIVEL:

TERMO DE COMPROMISSO

PELO PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO, DECLARO ESTAR CIENTE DOS TERMOS DO CONVENIO FIRMADO ENTRE O(A)..... (INSTITUICAO DE ENSINO) A QUE PERTENCO E O ..... (ORGAO) EM ..... DE ..... DE 199.... O(A) QUAL ME ASSEGURA O DIREITO DE REALIZAR ESTAGIO, SEM QUALQUER VINCULO EMPREGATICIO, E PERCEBER UMA BOLSA DE ESTAGIO MENSAL, CALCULADA COM BASE NA REFERENCIA NR. CLASSE D PADRAO 1, DE QUE TRATA A LEI No. 8.460 DE 17 DE SETEMBRO DE 1992.

DECLARO, AINDA, ESTAR CIENTE, ACATAR E CUMPRIR AS NORMAS DISCIPLINARES DE TRABALHO, E JORNADA DE 20(VINTE) HORAS SEMANAIS DISTRIBUIDAS NO HORARIO REGULAR DO(A) ..... (ORGAO) , A PRESERVAR SIGILO REFERENTE AS INFORMACOES A QUE TEREI ACESSO, APRESENTAR AO DIRIGENTE DA UNIDADE ONDE SE REALIZAR O ESTAGIO, RELATORIOS MENSAIS E FINAL, SOBRE O DESENVOLVIMENTO DAS TAREFAS QUE ME FORAM ATRIBUIDAS, A APRESENTAR APROVEITAMENTO COMPATIVEL COM A MATUREZA DO ESTAGIO OBSERVADO EM AVALIACOES.

E DE MEU CONHECIMENTO, TAMBEM, QUE CONCLUIDO O CURSO NAO PODERA SUBSISTIR O ESTAGIO, SOB QUALQUER PRETEXTO.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO ESTAGIARIO

AUTENTICACAO

LOCAL E DATA

ASSINATURA/CARIMBO DO RESPONSAVEL ORGAO/ENTIDADE

ASSINATURA/CARIMBO DO RESPONSAVEL UNIDADE DE ENSINO

A N E X O III

MINISTERIO DA AGRICULTURA DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO GERAL  
COORDENACAO GERAL DE RECURSOS HUMANOS

REGISTRO DE FREQUENCIA MES

ANO 199...

ESTAGIARIO

IDENTIFICACAO

NOME \_\_\_\_\_

CURSO \_\_\_\_\_ NIVEL \_\_\_\_\_

INSTITUICAO DE ENSINO \_\_\_\_\_

UNIDADE DE ESTAGIO \_\_\_\_\_

SUPERVISOR \_\_\_\_\_

HORARIO: DE \_\_\_\_\_ h AS \_\_\_\_\_ h e DE \_\_\_\_\_ h AS \_\_\_\_\_ h

PONTO		PONTO			
DIA	ENTRADA/ASSINATURA	SAIDA/RUBRICA	DIA	ENTRADA/ASSINATURA	SAIDA/RUBRICA
01			17		
02			18		
03			19		
04			20		
05			21		
06			22		
07			23		
08			24		
09			25		
10			26		
11			27		
12			28		
13			29		
14			30		
15			31		
16					

OBSERVACOES COMPLEMENTARES

AUTENTICACAO

\_\_\_\_\_ ASSINATURA DO ESTAGIARIO \_\_\_\_\_ ASSINATURA/CARIMBO DO SUPERVISOR

ENCAMINHAMENTO

ESTA FOLHA DEVE SER ENCAMINHADA ATE O 20 DIA UTIL, SUBSEQUENTE AO MES REFERENCIA A AREA DE PESSOAL DA UNIDADE.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO GERAL  
COORDENACAO GERAL DE RECURSOS HUMANOS

A N E X O I V

MINISTERIO DA AGRICULTURA DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO GERAL  
COORDENACAO GERAL DE RECURSOS HUMANOS

RELATORIO MENSAL DE ESTAGIO

IDENTIFICACAO

NOME \_\_\_\_\_

CURSO \_\_\_\_\_

NIVEL \_\_\_\_\_

INSTITUICAO DE ENSINO \_\_\_\_\_

UNIDADE DE ESTAGIO \_\_\_\_\_

SUPERVISOR \_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_\_

ATIVIDADES

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Area for reporting activities with horizontal dashed lines.

ASSINATURA DO ESTAGIARIO

ASSINATURA DE ORIENTADOR/COORDENADOR

## A N E X O V

MINISTERIO DA AGRICULTURA DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO GERAL  
COORDENACAO GERAL DE RECURSOS HUMANOS

## INFORMACOES CADASTRAIS - ESTAGIARIO

IDENTIFICACAO			
NOME _____			
ENDERECO _____		TELEFONE _____	
BANCO _____	AGENCIA _____	C/C _____	
DATA NASCIMENTO ____/____/____	NATALIDADE _____	UF _____	
NACIONALIDADE _____	CPF _____	EST. CIVIL _____	
EMPREGADOR ATUAL (SE HOUVER) _____			
ENDERECO _____		TELEFONE _____	
INSTITUICAO DE ENSINO _____			
CURSO _____		NIVEL _____	
UNIDADE DE ESTAGIO _____		TELEFONE _____	
SUPERVISOR _____		TELEFONE _____	
DATA ____/____/____			

OBSERVACOES
INFORMACOES ADICIONAIS (SE NECESARIO)



MINISTERIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO GERAL  
COORDENACAO GERAL DE RECURSOS HUMANOS

A N E X O VI

MINISTERIO DA AGRICULTURA DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO GERAL  
COORDENACAO GERAL DE RECURSOS HUMANOS

AVALIACAO DE DESEMPENHO DE ESTAGIARIO

IDENTIFICACAO

NOME \_\_\_\_\_

CURSO \_\_\_\_\_ NIVEL \_\_\_\_\_

INSTITUICAO DE ENSINO \_\_\_\_\_

UNIDADE DE ESTAGIO \_\_\_\_\_

SUPERVISOR \_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

INDICADORES

FRACO    REGULAR    OTIMO

01 - INICIATIVA

02 - RELACIONAMENTO COMO OS COLEGAS

03 - DISCIPLINA

04 - CONHECIMENTO DO TRABALHO

05 - QUALIDADE DO TRABALHO

OBSERVACOES COMPLEMENTARES

AUTENTICACAO

ASSINATURA/CARIMBO DO SUPERVISOR

ASSINATURA DO ESTAGIARIO

MINISTERIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO GERAL  
COORDENACAO GERAL DE RECURSOS HUMANOS

MINISTERIO DA AGRICULTURA DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO GERAL  
COORDENACAO GERAL DE RECURSOS HUMANOS

RELACAO MENSAL DE ESTAGIARIOS

MES / 9

No	NOME	CURSO	NIVEL	UNIDADE	FALTAS A DESCONTAR
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					

LOCAL E DATA

ASSINATURA/CARTAS DO RESPONSÁVEL PELA ÁREA DE RH



## A N E X O IX

MINISTERIO DA AGRICULTURA DO ABASTECIMENTO,  
E DA REFORMA AGRARIASECRETARIA DE ADMINISTRACAO GERAL  
COORDENACAO GERAL DE RECURSOS HUMANOS

## C E R T I F I C A D O

Confere a \_\_\_\_\_

CERTIFICADO DE ESTAGIO realizado no MINISTERIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA  
AGRARIA, no \_\_\_\_\_no periodo de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, perfazendo um total de \_\_\_\_  
horas/aulas.

BRASILIA-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
SUPERVISOR DE ESTAGIO\_\_\_\_\_  
CHEFE DA DIVISAO DE  
TREINAMENTO E AVALIACAO\_\_\_\_\_  
COORDENADOR GERAL DE RECURSOS  
HUMANOS

MINISTERIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO GERAL  
COORDENACAO GERAL DE RECURSOS HUMANOS

## A N E X O X

MINISTERIO DA AGRICULTURA DO ABASTECIMENTO,  
E DA REFORMA AGRARIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO GERAL  
COORDENACAO GERAL DE RECURSOS HUMANOS

## DECLARACAO DE ESTAGIO

Declaramos para os devidos fins que \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ realizou estagio no MINISTERIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO

E DA REFORMA AGRARIA, na unidade \_\_\_\_\_

no periodo de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, perfazendo um total de \_\_\_\_\_

horas/aulas.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CHEFE DA AREA DE RECURSOS HUMANOS



ANEXO XII  
 MINISTERIO DA AGRICULTURA DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA  
 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO GERAL  
 COORDENACAO GERAL DE RECURSOS HUMANOS

## QUESTIONARIO DE AVALIACAO DO ESTAGIO

## IDENTIFICACAO

NOME \_\_\_\_\_

CURSO \_\_\_\_\_

NIVEL \_\_\_\_\_

INSTITUICAO DE ENSINO \_\_\_\_\_

UNIDADE DE ESTAGIO \_\_\_\_\_

HORARIO \_\_\_\_\_

SUPERVISOR \_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_\_

## QUESTIONARIO

01 - O ESTAGIO, A SEU VER, POSSIBILITOU A AQUISICAO DE NOVOS CONHECIMENTOS VINCULADOS AO SEU CURSO?

SIM

NAO

02 - VOCE PODE VIVENCIAR NA PRATICA TOPICOS ESTUDADOS EM SALA DE AULA ?

SIM

NAO

03 - COMO FOI A ATUACAO DE SEU SUPERVISOR DURANTE O ESTAGIO ?

OTIMA

RAZOAVEL

PESSIMA

04 - AS TAREFAS QUE LHE FORAM ATRIBUIDAS ESTAVAM DE ACORDO COM SUA AREA DE FORMACAO ?

SIM

NAO

05 - VOCE CONSEGUIU CUMPRIR TODAS AS ATIVIDADES QUE LHE FORAM SOLICITADAS ?

SIM

NAO

06 - HOLVE UM BOM RELACIONAMENTO ENTRE VOCE E DOS DE MAIS COLEGAS DO MINISTERIO ?

SIM

NAO

07 - O ESTAGIO QUE ORA SE ENCERRA CONTRIBUIU PARA O SEU CRESCIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL ?

SIM

NAO

08 - QUE NOTA VOCE LHE ATRIBUI EM RELACAO AO SEU APROVEITAMENTO NO ESTAGIO ?

0 (ZERO)

5 (CINCO)

10 (DEZ)





Portaria no. 016 de 09. Novembro de 1.993

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 143 e seguintes da Lei no. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve

designar CARLOS ROBERTO EUZÉBIO, Agente Administrativo, VALTO SEVERINO CONTIJO, Agente Administrativo, e EROALDO SANTOS MANHÃES, Agente Administrativo, para, sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Inquérito Administrativo incumbida de apurar as irregularidades apontadas no processo no. 21000.001763/93-10, no prazo de 30 dias contados da publicação da presente portaria.

## COORDENACAO GERAL DE RECURSOS HUMANOS

### REMOCAO

Portaria nº 0477, de 04 de novembro de 1993

O COORDENADOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA, usando de competência que lhe foi atribuída pelo artigo 104, da Portaria Ministerial no. 209, de 21.08.92, e tendo em vista o que consta do processo no. 21000.005322/93-98, resolve:

Remover, a pedido, de acordo com o artigo 36, da Lei no. 8.112/90, publicada no Diário Oficial de 12 de dezembro de 1990, o servidor RAIMUNDO BENEVIDES PRADO, ocupante do cargo de Extensionista, Nível Superior, Classe C, Padrão VI, do Quadro Permanente deste Ministério, da CEPLAC para a DFAARA/BA.

Portaria nº 0480, de 05 de novembro de 1993

O COORDENADOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA, usando de competência que lhe foi atribuída pelo artigo 104, da Portaria Ministerial no. 209, de 21.08.92, e tendo em vista o que consta do processo no. 21000.005580/93-83, resolve:

Remover, ex-offício, no interesse da Administração, de acordo com o artigo 36, da Lei no. 8.112/90, publicada no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 1990, o servidor WALLACE WOJCIK PINTO, ocupante do cargo de Economista, NS-922, Classe A, Padrão III, do Quadro Permanente deste Ministério, da DFAARA/SC para a DFAARA/RN.

Portaria nº 474, de 04 de novembro de 1993

O COORDENADOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA, no uso de suas atribuições, resolve:

Localizar o servidor FLÁVIO AUGUSTO MARTINEZ FERNANDES, ocupante do cargo de Comandante de Aeronave, no Gabinete do Ministro.

Portaria nº 0475, de 04 de novembro de 1993

O COORDENADOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA, no uso de suas atribuições, resolve:

Localizar o servidor AGUIMAR DOMINGUES ROSA, ocupante do cargo de Comandante de Aeronave, no Gabinete do Ministro.

Portaria nº 0476, 04 de novembro de 1993

O COORDENADOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA, no uso de suas atribuições, resolve:

Localizar, a partir de 01/11/93, a servidora MARIA HELENA RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SA-801, Classe B, Padrão II, na Secretaria de Política Agrícola.

Portaria nº 481, de 08 de novembro de 1993

O COORDENADOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA, no uso de suas atribuições, resolve:

Localizar, a servidora EDNA MARIA CASTELLAR, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SA-801, Classe C, Padrão V, na Secretaria de Desenvolvimento Rural.

## GRATIFICACOES/VANTAGENS/ADICIONAIS

Portaria nº 0473, de 29 de outubro de 1993

O COORDENADOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA, usando das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta dos artigos 20 e 22 do Decreto no. 84.669/80, bem como artigo 10. do Decreto no. 89.310/84, e tendo em vista o que consta na Portaria SAF no. 2728/88, publicada no D.O. de 24.10.88 e Ação Trabalhista no. XI - 95/84, resolve:

I - Retificar a Portaria no. 1098/88, publicada no BP no. 46/88, na parte em que concedeu Progressão Funcional ao servidor JOÃO BATISTA DE SOUZA, no Cargo de Ag. de Insp. Sanit. Ind. de Prod. de Origem Animal, código NM-1047, lotado na DFARA/ES, admitido na COBAL em 01.12.77, para considerar progredido o servidor JOAO BATISTA DE SOUZA, no cargo acima citado, lotado na DFARA/MG, admitido na COBAL, em 02.01.76, como consta da publicação da Ação Trabalhista acima citado, na forma abaixo especificada:

a) Progressão Vertical

- da classe A, referência NM-23, para classe B" referência NM-24, a partir de 01.09.87;

b) Progressão Horizontal

- da referência NM-24 para NM-25, a partir de 01.03.89;  
 - da referência NI-25 para NI-26, a partir de 01.09.90;  
 - da referência NI-26 para NI-27, a partir de 01.03.92;

c) - Posicionar no Padrão NI-BI, de acordo com a Lei no. 8.460/92, a partir de 01.09.92.

d) - Posicionar no Padrão NI-BIV, pela Lei no. 8.627/93, a partir de 01.01.93.

e) - Progressão Horizontal do Padrão NI-BIV para NI-BV, a partir de 01.09.93.

II - Em decorrência deste ato, retificar-se as progressões concedidas ao servidor JOAO BATISTA DE SOUZA, lotado na DFAARA/ES, das referências NM-23 para NM-24 e NM-24 para NM-25, e da NI-25 para NI-26 e referência NI-26 para NI-27, através das Portarias de nos. 1098/88, 453/90, 065/91 para considerar na forma abaixo especificada:

## a) Progressão Horizontal

- da referência NM-18 para NM-19, a partir de 01.09.87;
- da referência NM-19 para NM-20, a partir de 01.09.88;
- da referência NI-20 para NI-21, a partir de 01.03.90;
- da referência NI-21 para NI-22, a partir de 01.03.91;

b) Posicionar no Padrão NI-CIII, a partir de 01.09.92, pela Lei no. 8.460/92;

c) posicionar no padrão NI-CV, a partir de 01.01.93, pela Lei no. 8.627/93;

d) Progressão Horizontal do Padrão NI-CV para NI-CVI, a partir de 01.09.93.

O Coordenador Geral de Recursos Humanos, concedeu/substituiu vantagens pessoal (quintos) de que trata o artigo 20., da Lei no. 6.732/79, combinado com o Parecer SAF no. 196/92, publicado no DO. de 14.05.93, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Concessão na função/c.em comissão	Quant.	Vigência	Substituição na função/c.em comissão	Quant.	Vigência
gídio Rodrigues Vale	!Chefe da Seção de Inspeção !Classificação, do GEACO/DENA/SC, !DAI-111.2(NS)	ei 5/5	!01.01.91	!Assistente da DENA/SC, DAI-112.3(NS) !(alterado para FG-2, conf. Dec. 599 / !92, a partir de 10.07.92, e FG-1 !conf. comunicação SAG/001, a partir !de 27.07.93).	!2/5	!01.01.91 !13.07.93
				!Chefe da Seção de Profilaxia e Comba- !ite do Serviço de Sanidade Vegetal !da DFAARA/SC, FG-1.	!2/5	!13.07.93 !13.07.93
Ivanilde Lima de Holanda	!Chefe do Setor Financeiro !GEF/DENA/AC, DAI-111.2(NM) !Chefe do Núcleo de Administração !da DFAARA/AC, FB-3	doi 1/5	!01.01.91 !14.04.92			
Celso Severo da Silva	!Chefe do Setor de Execução Orça- !mentaria e Financeira da DFAARA/AL !FG-2.	- 1/5	!02.08.92			
Severino dos Ramos Silva	!Chefe da Divisão de Execução Or- !çamentaria e Financeira, da SAG !DAS-101.2.	- 2o.	!10.10.93			

COORDENACAO GERAL DE RECURSOS HUMANOS - CRH DATA: 04/11/93  
 DIVISAO DE CADASTRO E CLASSIFICACAO DE CARGOS PAG. 1 1

RELATORIO DE ANUENIOS CONCEDIDOS NO PERIODO DE 31/12/92 A 31/12/92

LOTACAO: SECRETARIA EXECUTIVA

MAT. SIAPE NOME

CONCESSAO TOTAL NESTA DATA

170121 JOSE PEDRO GONZALES

31/12/92

29

## AUXILIO FUNERAL

FORMA DE PAGAMENTO COMPETENTIA

IDENTIFICACAO DO SERVIDOR	
NOME: <u>ROGERIO LOBES PINHO</u>	MATRIC. SIAPF: _____
CARGO EFETIVO: <u>REQUERENTE</u>	
CARGO EM COMISSAO: _____	CODIGO: _____
CPE: <u>614.971.821-6H</u>	
BANCO: _____	AGENCIA: _____
	CORBIA COMPLETA: _____

JUSTIFICATIVA

PAGAMENTO REFERENTE AUXILIO FUNERAL, EM FAVOR DO REQUERENTE, FACE AS DESPESAS EFETUADAS COM O FALECIMENTO DO EX-SERVIDOR ATIVO, PEDRO NOBRE PINHO, MATRICULA Nº 511, OCORRIDO EM 31.10.1993.

CALCULO

VENCIMENTO		DESCONTOS			SAL. FAMILIA	LÍQUIDO
PROVENTO		CPSS	IMP. RENDA			
56.401,46	---	---	---	---	---	56.401,46

IMPORTA A PRESENTE FOLHA NA IMPORTANCIA BRUTA DE R\$ 56.401,46 (CINQUENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E UM CRUZEIROS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

04 11 93

ELABORADO POR: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

CEPLAC

AUTORIZACAO

DE ACORDO: \_\_\_\_\_

AUTORIZO: \_\_\_\_\_

27/11/1993

OBSERVAÇÕES

REMUNERACAO SERVIDOR EM OUTUBRO/93

VENCIMENTO.....	24.989,59
ANUENIO.....	499,79
FGR.....	2.226,50
GAE.....	24.989,59
GADF.....	3.695,99
TOTAL.....	56.401,46

## CEPLAC

PORTARIA nº 285, de 04 de novembro de 1993

O Diretor em exercício da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC, no uso das suas atribuições regimentais constantes da Portaria nº 215, de 21-08-93, deste Ministério, RESOLVE

Autorizar o servidor ANTONIO PAULO DA COSTA, matrícula 0032360, a realizar estudos, a nível de Especialização, em Ciências da Engenharia Ambiental, na Universidade Federal do Pará, sob a conciliação com os interesses do serviço, no período de 20-09-93 a 20-09-94.

Tornar sem efeito a Portaria nº 250, de 27-09-93.

PORTARIA nº 286, de 04 de novembro de 1993

Autorizar o servidor PEDRO PAULO DA COSTA MOTA, matrícula 0029642, a realizar estudos, a nível de Especialização, em Ciências da Engenharia Ambiental, na Universidade Federal do Pará, sob a conciliação com os interesses do serviço, no período de 20-09-93 a 20-09-94.

Tornar sem efeito a Portaria nº 251, de 27-09-93.

PORTARIA nº 287, de 04 de novembro de 1993

Registrar a remoção, a pedido, do servidor ROBERTO SENA, matrícula 0032341, Operário de Campo, para o Instituto Nacional de Meteorologia, 2ª DISME, em Belém-PA, a partir de 21-10-93, com base no art. 36, da Lei nº 8.112/90 e Portaria nº 456/93, da CRH deste Ministério - Processo nº 21000.006410/93-99.

PORTARIA nº 288, de 04 de novembro de 1993

Registrar a remoção, a pedido, da servidora ROSA DE FÁTIMA RIBEIRO VALOIS, matrícula 0031503, Escriturária, para o Instituto Nacional de Meteorologia, 2ª DISME, em Belém-PA, a partir de 21-10-93, com base no art. 36, da Lei nº 8.112/90 e Portaria nº 457/93, da CRH deste Ministério - Processo nº 21000.006410/93-99.

PORTARIA nº 289, de 04 de novembro de 1993

Registrar a remoção, a pedido, da servidora TEREZINHA DE JESUS LIMA DO CARMO, matrícula 0032033, Programadora, para o Instituto Nacional de Meteorologia, 2ª DISME, em Belém-PA, a partir de 21-10-93, com base no art. 36, da Lei nº 8.112/90 e Portaria nº 458/93, da CRH deste Ministério - Processo nº 21000.006410/93-99.

PORTARIA nº 002, de 18 de outubro de 1993

O Superintendente Regional da Bahia e do Espírito Santo, no uso das suas atribuições regimentais e de acordo com a Portaria nº 396, de 30 de outubro de 1992, da Diretoria Geral da CEPLAC,

#### RESOLVE

Designar o servidor CARLOS FREDERICO LESSA MIDLEJ para instaurar o competente Inquérito Administrativo, com o fim de apurar a irregularidade apontada pela IRCE/BA, registrada no ofício 1317/93, letra "b", relativamente à venda, abaixo do preço mínimo estabelecido, do reprodutor denominado Talentoso M. Red. - Processo TC - 000276/93-6, concedendo o prazo de 20 (vinte) dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO GERAL  
COORDENACAO GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIARIAS  
GABINETE DO MINISTRO

IDENTIFICACAO					
<input checked="" type="checkbox"/> INICIO	<input type="checkbox"/> PROROGACAO	<input type="checkbox"/> COMPLEMENTACAO			
PROCESSO No.	NOME	CARGO	LOCAL DE AFASTAMENTO	PERIODO	VALOR
OS.1414	FRANCISCO MANOEL P.R.V.FILHO	CHEFE DA AAI/GM	ROMA (ITALIA)	01 a 16-11-93	740.969,60

## CISSET

IDENTIFICACAO					
<input checked="" type="checkbox"/> INICIO	<input type="checkbox"/> PROROGACAO	<input type="checkbox"/> COMPLEMENTACAO			
PROCESSO No.	NOME	CARGO	LOCAL DE AFASTAMENTO	PERIODO	VALOR
152/93	PALLO PEREIRA DOS SANTOS	ANALISTA DE FIN. E CONTROLE	TERESINA/FORTALEZA	08.11 a 13.11.93	34.974,25

## SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUARIA

IDENTIFICACAO					
<input checked="" type="checkbox"/> INICIO	<input type="checkbox"/> PROROGACAO	<input type="checkbox"/> COMPLEMENTACAO			
PROCESSO No.	NOME	CARGO	LOCAL DE AFASTAMENTO	PERIODO	VALOR
614/93	NA DUCINEIA TAVARES SILVA	ECONOMISTA	FORTALEZA	03 a 05/11/93	16.255,63
621/93	JOSE CONCEICAO P. SORRINHO	MED. VET.	URUCUIANA	24 a 27/10/93	21.182,58
631/93	IVO JOSE KAVIER DE AMORIM	CHEFE DO SSA/DFAARA/PA	P. ALGERE, VERANOPOLIS/RS	25 a 30/10/93	31.033,48
633/93	NA DEMISE SILVA LIMA	ASSIST. JURIDICO-SDA	S. PAULO	25 a 29/10/93	34.974,24
634/93	JORGE SALIM MAQUIM	SECRETARIO DA SDA	GOIANIA	27 a 28/10/93	14.572,52
635/93	ANILIA ALVES LRAL NERY	MED. VET.	P. ALGERE	27 a 29/10/93	16.255,63
636/93	NELI RRES DE MENEZES	MED. VET.	RECIFE	01 a 05/11/93	30.540,89
637/93	MERED CORREA	MED. VET.	BRASILIA	03 a 05/11/93	21.182,58
637/93	MARIA SOARES ARTIAGA	MED. VET.	GOIANIA	03 a 05/11/93	16.255,63
638/93	MATANAKI FERREIRA DOS SANTOS	MED. VET.	RELAN	28 a 29/10/93	14.580,89
639/93	MASAIU MIYUNO ISHIZUKA	MED. VET.	GOIANIA	27/10/93	6.403,73
640/93	CELIO PAULHARER	MED. VET.	RIO DE JANEIRO	27/10/93	7.388,92
641/93	OLINDA KETERR MAQUIM CARVALHO	ECONOMISTA	ARACAJU	27 a 29/10/93	16.255,63
642/93	ANA MARIA ARRAO LOUGON SOARES	ADMINISTRADOR	ARACAJU	27 a 29/10/93	16.255,63
643/93	HELENA CARDOSO DE QUEIROZ	JORNALISTA	GOIANIA	03 a 06/11/93	17.240,82
028/93	FUNDO FEDERAL AGROPECUARIO DUALME APANASIO S. DA SILVA	MED. VET.	CUIABA, ARAPUTANGA, R. DO CARCAS, V. GRANDE/MT	27 a 30/10/93	21.182,58
030/93	JESSY ANTONES GUIMARAES	DIRETOR DO DIPQA	SAO LOURENCO DO SUL, URU GUATANA/RS	03 a 05/11/93	18.688,71

## SECRETARIA DE POLITICA AGRICOLA

IDENTIFICACAO					
<input checked="" type="checkbox"/> INICIO	<input type="checkbox"/> PROROGACAO	<input type="checkbox"/> COMPLEMENTACAO			
PROCESSO No.	NOME	CARGO	LOCAL DE AFASTAMENTO	PERIODO	VALOR
OS-0217	DIRAM CAMPOS CRUZ	SUPERVISOR DE PROGRAMA	SAO/ASSUNCAO/SAO	26.10/30.10	193.623,00
OS-0218	GUSTAVO BARROS PAULINELLI	SUPERVISOR DE PROJETO	BSB/LIBERLANDIA/ITUJUBA/RS BETA HORIZONTE/BSB	28.10/29.10	11.329,69
OS-0219	BENEDITO ROSA DO ESPIRITO SANTO	DIRETOR DEAGRI	BSB/GOIANIA/BSB	27.10/28.10	12.807,53
OS-0220	ALI ALDERSI SAAB	SUPERVISOR DE PROGRAMA	BSB/BUENOS AIRES/BSB	02.11/06.11	202.826,50
OS-0221	WILSON GUIMARAES	COORDENADOR GERAL DE ECONOMIA AGRICOLA	BSB/MVD/BSB	02.11/06.11	231.553,00
OS-0222	PAULO MARI LA VENTURELLI	COORDENADOR GERAL DE SUPORTE AO CNPA	BSB/MVD/BSB	02.11/06.11	231.553,00

DENACOOB

IDENTIFICAÇÃO  INÍCIO  PROMOÇÃO  COMPLEMENTAÇÃO

PROCESSO No.	NOME	CARGO	LOCAL DE AFASTAMENTO	PERÍODO	VALOR
OS:008/93	WALTER CAROSO	GERENTE PROREH/DENACOOB	JOAO PESSOA	27.a.30.10.93	31.033,80
OS:010/93	EDUARDO COSTA L.SILVA	SUP.DE PROJETOS/DIR/	RIO DE JANEIRO	25.a.26.10.93	2.285,25
OS:011/93	ADILSON TADEU DE ARAUJO	CONSULTOR NS IICA	FLORIANOPOLIS/	27.a.30.10.93	629,75
OS:012/93	ANDRÉAS DE AZEVEDO	TECNICO FAEPE	JOAO PESSOA/PB	26.a.30.10.98	107,54
OS:11/93	WALDIR PEREIRA PAZ	TECNICO FAEPE	JOAO PESSOA/PB	25.a.30.10.98	103,80
OS:11/93	ANDRÉS TRONCOSO VILAS	ASSÉSSOR FRUPEX	CURITIBA/	26.a.27.10.93	1329,68
OS:023/93	LUIZ ANT. G. REIS	COORDENADOR PNAC (PNUD)	PALMAS	28.a.31.10.93	16.255,64
OS:052/93	WALMORE MULLER FERREIRA	MEDICO VETERINARIO	SÃO PAULO/SP	13.a.15.10.93	29.338,49
OS:054/93	JADER JACOMINI FERREIRA	DIRETOR DTFA	SÃO PAULO/CURITIBA	19.a.23.10.93	41.575,24
OS:055/93	JULIO MARIA PORCARO PUGA	MED; VETERINARIO DAS 101.1	BOA VISTA/RR	18.a.21.10.93	28.077,91
OS:056/93	JULIO MARIA PORCARO PUGA	MED VETERINARIO DAS 101.1	BELO HORIZONTE MG	25.a.28.10.93	21.181,58
OS:057/93	BERNETE BARROS DE FREITAS	MED VETERINARIO DAS 101.1	SÃO PAULO/SP	25.a.28.10.93	28.077,91
OS:059/93	MARILENA DE ASSUNÇÃO	ENG. AGRONOMO	CANELAS/RS	18.a.23.10.93	31.033,48
OS:059/93	WALMORE MULLER LACORT	MED. VETERINARIO DAS 101.3	SÃO PAULO/RS	13.a.15.10.93	44.291,39
OS:060/93	ELIANA PEREIRA DOS SANTOS	TEC NIVEL SUP	SALV. P. VELHO, TERESINA	17.a.06.11.93	40.389,57
OS:060/93	LUCINDA MALAQUIAS	ZOOTENISTA (COMPLEMENTAÇÃO)	P. VISTA/P. VELHO	04.a.08.10.93	2.489,00
OS:061/93	ANTONIO FC. DE PAULA	TEC. AGRICOLA	SALVADOR/BA	17.a.23.10.93	41.295,74
OS:061/93	WALMORE MULLER LACORT (COMPL.)	MED VETERINARIO DAS 101.3	BELEM/PA	05.a.08.10.93	2.540,41
OS:062/93	JOSE HUMBERTO D. FARIAS	ASSISTENTE TEC.	SALVADOR/BA	17.a.23.10.93	41.295,74
OS:063/93	LUIZ ALBERTO CAVALCANTE DUTRA	TEC FINANÇAS E CONTROLE	SALVADOR /BA	17.a.23.10.93	41.295,74
OS:064/93	ROSE NOGUEIRA DA MOTA	ANALISTA DE FINANÇAS	SALVADOR/BA	17.a.23.10.93	48.766,90
OS:065/93	PAULO CESAR FERREIRA	CHEFE DIVISÃO	SALVADOR/BA	17.a.23.10.93	48.766,90
OS:066/93	MARCOS TULIO B. ROCHA BRAGA	ANALISTA FINANÇAS E CONTROLE	MACAPA/AP	24.a.30.10.93	48.766,91

IDENTIFICAÇÃO  INÍCIO  PROMOÇÃO  COMPLEMENTAÇÃO

PROCESSO No.	NOME	CARGO	LOCAL DE AFASTAMENTO	PERÍODO	VALOR
OS:067/93	FREDERICO CARLOS JANZ	TEC FINANÇAS E CONTROLE	MACAPA/AP	24.a.30.10.93	41.295,74
OS:068/93	JOSÉ AVELINO T. CARDOSO	ANALISTA DE FINANÇAS E CONT.	P. VELHO/RO	24.a.30.10.93	48.766,91
OS:069/93	TERESINHA DE JESUS S OLIVEIRA	ANALISTA DE FINANÇAS E CONT.	P. VELHO/RO	24.a.30.10.93	48.766,91
OS:070/93	JOSÉ LINDO OLIVEIRA NEVES	"	TERESINA/PI	24.a.06.11.93	35.959,44
OS:071/93	FRANZ HERRERA DA SILVA	"	TERESINA/PI	31.a.06.11.93	35.959,44
OS:072/93	HITOSHI TANANO (COMPLEMENTAÇÃO)	ENGENHEIRO AGRONOMO	CAMPO GRANDE MS	14.a.18.10.93	2182,32
OS:073/93	ALFREDO BARBOSA DOS SANTOS	ENGENHEIRO AGRONOMO	MANAUS/MACAPA	24.a.30.10.93	52.707,66
OS:074/93	MARIA M FONSECA BOUADI	ENG. AGRONOMO	S. PAULO	25.a.26.10.93	14.285,25
OS:075/93	EMIVAL MARTIN ARAUJO	"	SÃO PAULO	24.a.26.10.93	21.181,58
OS:076/93	MARIA DA C MARANHÃO DE SA	"	B HORIZONTE	24.a.26.10.93	16.255,63
OS:077/93	MARCELO CHAVES ARAÇÃO	CHEFE DIVISÃO DAS 101:2	P. VELHO/RO	24.a.30.10.93	48.766,91
OS:078/93	M. CLEOPAS MOREIRA LIMA	ENGENHEIRO AGRONOMO	SÃO PAULO/SP	25.a.29.10.93	34.974,25
OS:161/93	JOÃO BOSCO	MOTORISTA FOCIAL	ALV. GURUPI/MIRAC/P. NACIO	17.a.23.10.93	22.033,12
OS:162/93	ANTONIO CARLOS SEABRA	"	CATALÃO/GO	14.a.15.10.93	5.084,56
OS:163/93	RAIMUNDO FERREIRA FILHO	TEC NS LICA	RECIFE/FORTALEZA	13.a.16.10.93	21.558,65
OS:164/93	LUIZ AIRTON DE OLIVEIRA	CHEFE CAB DAS	PORTO ALEGRE	18.a.23.10.93	34.982,20
OS:165/93	ANDRÉS TRONCOSO VILAS	ASSESSOR FRUPEX	GOIANIA/GO	15.a.15.10.93	5.287,97
OS:166/93	ANTONIO FERNANDO CARRARO	GTE GERAL FRUPEX	VITORIA	13.a.14.10.93	9.355,64
OS:167/93	BRUNO GERMANO BRESEDT	COORD. CAO DAS 101.3 (COMPL.)	SÃO LUIZ	07.a.12.10.93	7.483,35
OS:169/93	DOMINGOS M OLIVEIRA	MOT OFICIAL	QUIRINOPOLIS/GO	20.a.23.10.93	11.863,99
OS:168/93	RUI LUIZ VAZ	SEC DESENV RURAL	CAMPINAS/SP	18.a.19.10.93	10.631,97
OS:170/93	LUIZ ANT. ROSSETTI	RESIDENTE CER	SÃO PAULO	18.a.12.10.93	12.905,54
OS:171/93	LUIZ AIRTON DE OLIVEIRA	CHEFE CAB SDR (COMPL.)	P. ALEGRE	18.a.23.10.93	7.381,22

IDENTIFICAÇÃO  INÍCIO  PROMOÇÃO  COMPLEMENTAÇÃO

PROCESSO No.	NOME	CARGO	LOCAL DE AFASTAMENTO	PERÍODO	VALOR
OS:172/93	ELIO JOSE WOLFF	DIRETOR GERAL DENACOOB (COMPL.)	CURITIBA/FLORIANOPOLIS/P. ALBERTO	07.a.11.10.93	7.312,56
OS:173/93	LUIZ ANTONIO ROSSETTI	PRESIDENTE CER	CURITIBA/RIO DE JANEIRO	25.a.29.10.93	40.393,01
OS:174/93	JOSÉ WILLIAM DA SILVA	CHEFE DIVISÃO	CURITIBA/PR	10.a.28.10.93	45.811,34
OS:175/93	SANDRA MARA D M JARDIM	NS CONAB	MEDICILANDIA	19.a.26.10.93	26.944,62
OS:176/93	EDISSON JOÃO ALVES	CHEFE DIVISÃO	CURITIBA	10.a.28.10.93	45.811,34
OS:178/93	ANTONIO DIE C FILHO	ASSESS. DIRETOR	FLORIANOPOLIS	27.a.30.10.93	24.629,75
OS:179/93	ELIO JOSE WOLFF	DIRETOR GERAL DENACOOB	FLORIANOPOLIS	28.a.30.10.93	21.674,31
OS:180/93	MARCIOA ALVES MARTINS	MOTORISTA OFICIAL	PARACATU	25.a.28.10.93	14.367,29
OS:182/93	RUI LUIZ VAZ	SEC DESENV RURAL	RSI/RS	22.a.23.10.93	16.698,87
OS:183/93	DOMINGOS M OLIVEIRA	MOTORISTA OFICIAL/COMPL	QUIRINOPOLIS	20.a.23.10.93	7.503,30
OS:184/93	RAIMUNDO N. DE ARAUJO COSTA	TECNICO	FORT. MARAGUAJE/INTERIORES	26.a.05.11.93	47.042,63
OS:191/93	TARCISIO DA SILVA SIQUEIRA	TECNICO PNLD	JOAO PESSOA	25.a.30.10.93	31.033,49

MINISTERIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRARIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO GERAL  
COORDENACAO GERAL DE RECURSOS HUMANOS

## INEMET

IDENTIFICACAO					
<input checked="" type="checkbox"/> INICIO					
<input type="checkbox"/> PRORROGACAO					
<input type="checkbox"/> COMPLEMENTACAO					
PROCESSO No.	NOME	CARGO	LOCAL DE AFILIAMENTO	PERIODO	VALOR
	SOLISMAR DAMÉ PRESTE	CHEFE DO 8º DISME/RS	PELOTAS/RS	28.10.93	2.462,97
	CUSTÓDIO SIMONETTI	METEOROLOGISTA	PELOTAS/RS	28.10.93	2.462,97
	JOSÉ VALDIR DEROSO	MOTORISTA OFICIAL	PELOTAS/RS	28.10.93	2.052,47

## SECRETARIA EXECUTIVA

Portaria nº 272, de 04 de novembro de 1993

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA, no uso das atribuições delegada pela Portaria Ministerial nº 437, publicada no DDU de 27 de agosto de 1993, e com fundamento no art. 143 e 145, III, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE:

Prorrogar, por mais 30 dias, o prazo para que a Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 101, de 02 de setembro de 1993, publicada no BP nº 27, de 07.10.93, do Secretário-Executivo/MAARA, conclua os seus trabalhos.